



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 40/2020 – CFO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento de Finanças e Orçamento sobre as Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 2.353/2020, de iniciativa do Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021.*”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se das EMENDAS ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021, com o objetivo de definir e determinar a aplicação dos recursos municipais obedecendo critérios da Constituição Federal para Educação e Saúde e demais áreas de atuação no Município.

Justifica ainda, a Exma. Prefeita que a elaboração da LOA foi realizada com base no que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu Art. 4º, III, alínea e, e o artigo 44 da mesma Lei. Além de obedecer critérios da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Araucária.

Após, foram apresentadas EMENDAS ao projeto de LOA, as quais visam anular determinados recursos destinados para alguns fins, e realocá-los em outras áreas que demandam tal necessidade.

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Cidadania e Segurança Pública a análise de projetos de lei com matérias referentes à: “(...) matéria que diga respeito à (...) defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso (...)” conforme segue:

**“Art. 52. Compete**

**II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

- a)** matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;
- b)** os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.”.

Em tempo, a Lei Orgânica do Município de Araucária (LOMA) discorre, sobre a LOA, em seus incisos I e II, do paragrafo 3º do Art. 129, onde dispõe que a Lei Orçamentária Anual definirá o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, estimando as receitas do Tesouro Municipal, bem como o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

É regimental que a proposição envolvendo a LOA, seja ela principal ou acessória, será direcionada a Comissão de Finanças e Orçamento, por força do que dispõe o Art. 158 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, *in verbis*:

**“Art. 158.** Recebido o Projeto, será ele reproduzido e distribuído aos Vereadores, sendo depois remetido à Comissão de Finanças e Orçamento

**§ 1º** Publicado o parecer da Comissão, o projeto será imediatamente encaminhado à Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia em 2 (duas) Sessões Ordinárias, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre cada uma, para recebimento de emendas.

**§ 2º** Findo o prazo de apresentação de emendas, a Mesa as fará publicar, dando ciência aos Vereadores.

**§ 3º** No dia seguinte ao da publicação das emendas, o processado retornará à Comissão de Finanças e Orçamento, que emitirá parecer sobre elas, no prazo de 5 (cinco) dias.

**§ 4º** Após emitido o parecer, este será publicado em 2 (dois) dias, dando ciência aos Vereadores, sendo incluído na Ordem do Dia da Sessão imediatamente subsequente.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**§ 5º** As emendas serão submetidas ao Plenário.

**§ 6º** Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento a elaboração da redação para o segundo turno”.

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento das emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Verifica-se dos autos que foram apresentados emendas por Vereadores até o dia 30/11/2020. Sendo este o prazo final para apresentação de emendas, em observância ao prazo previsto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno.

Ainda, findo o prazo de apresentação de mendas, a mesa diretora publicará, dando ciência a todos os parlamentares, o que denota-se da publicação realizada no dia 16/11/2020, do qual fora encaminhado o projeto a sala das comissões, ocorrendo a abertura do prazo para emendas na 137 SESSAO ORDINARIA, COM PREVISA DE ENCERRAMENTO NA SESSAO DO DIA 30/11/2020.

Ademais, cumpre ressaltar que as emendas à Lei Orçamentária Anual – LOA serão apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento a qual caber a emissão de parecer, observando os requisitos legais previstos na Lei Orgânica do Município de Araucária, vejamos:

**“Art. 133.** As emendas serão apresentadas à Comissão Técnica competente que, sobre elas, emitirá pareceres para apreciação, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal.

**§ 1º** As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

**I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a)** dotações para pessoal e seus encargos;
- b)** serviços de dívida.

**III** - sejam relacionadas:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

- a) à correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

As emendas apresentadas por vereadores assim dispõem:

**Emenda 01:**

Propõe a anulação R\$ 2.424.000,00 da Secretaria Municipal de Planejamento; R\$ 668.000,00 da Secretaria Municipal de Comunicação Social; e R\$ 8.000,00 da Secretaria Municipal de Governo. Bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 3.100.000,00), na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento com materiais e serviços visando a manutenção predial para os próprios municipais, bem como a manutenção e conservação das vias urbanas e estradas rurais. Além disso, objetiva a melhoraria dos acessos de Araucária e Curitiba, e ainda nas calçadas, bem como a criação de caminhos alternativos com ciclovias.

**Emenda 02:**

Propõe a anulação R\$ 360.186,00 da Secretaria Municipal de Governo, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 360.186,00), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores com o intuito de manter e ampliar projetos, programas e atividades culturais e turísticas, promover a divulgação e o intercâmbio de bens e produtos culturais e turísticos, além de manter e ampliar o programa Bolsa Cultura.

**Emenda 03:**

Propõe a anulação R\$ 2.000.000,00 da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 2.000.000,00), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas como construção, reforma ou ampliação de unidades Poliesportivas, construção/reforma de Campo de Futebol, realização de Convênios ou parcerias com entidades esportivas. Além de apoio a participação desportiva para atletas do município em competições, e ainda manter e ampliar o programa Bolsa Atleta.

**Emenda 04:**

Propõe a anulação R\$ 88.000,00 da Secretaria Municipal de Urbanismo; e R\$ 312.000,00 da Secretaria Municipal de Governo. Bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 400.000,00), na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor alocar valores para construir escolas municipais, e prestar atendimento ao Ensino Fundamental, construir centros municipais de educação infantil, bem como reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). Além disso, busca-se

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

reformar e ampliar escolas municipais de Ensino fundamental, visando atender a progressiva ampliação da jornada escolar, bem como manter equipadas as unidades de Educação Especial.

**Emenda 05:**

Propõe a anulação R\$ 300.000,00 da Secretaria Municipal de Governo, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 300.000,00), na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em determinadas áreas, visando implantar o serviço de Agentes Empresariais com o objetivo de inserir a mão de obra local no mercado de trabalho, além de implementar Programas através de convênios visando a qualificação profissional, geração de renda, intermediação de mão de obra, empreendedorismo, relações empresariais entre outros com contrapartida do município.

Outrossim, é também objetivo desta Emenda, manter a sede da secretaria, reativar e criar postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações. Além de criar, desenvolver, implantar e manter ações e oportunidades de trabalho para jovens e adolescentes preparando-os para o mercado de trabalho, estimulando e fomentando a geração do Primeiro Emprego e viabilizando o Programa Jovem Aprendiz/ECA.

**Emenda 06:**

Propõe a anulação R\$ 1.000.000,00 dos Encargos Gerais do Município; e R\$ 2.500.000,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 3.500.000,00), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor alocar valores para a construção de ginásio poliesportivo adaptado para pessoas com deficiência (com acessibilidade).

**Emenda 07:**

Propõe a anulação R\$ R\$ 150.000,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 150.000,00), na Secretaria Municipal de Urbanismo, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor alocar valores para a perfuração de um poço artesiano na localidade do Rio Verde Abaixo, na área rural do município.

**Emenda 08:**

Propõe a anulação R\$ R\$ 100.000,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 100.000,00), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor destinar recursos para o Programa Bolsa Atleta para incentivar atletas para o treinamento e competições locais.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –  
DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Emenda 09:**

Propõe a anulação R\$ R\$ 20.000,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 20.000,00), na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor destinar recursos para incentivar programas e projetos voltados à mulher.

**Emenda 10:**

Propõe a anulação R\$ R\$ 50.000,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, bem como a propõe realocação desses recursos (R\$ 50.000,00), na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de realizar a adequação orçamentária, no sentido de melhor destinar recursos para incentivar programas e projetos voltados à pessoa idosa.

Dessa forma, as emendas aqui tratadas, encontram-se consonantes com os aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, em especial, tratando-se de acessórios ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

**III – VOTO**

Dianete de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento das Emendas de nº 01 à 10 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº. 2.353/2020, para o Exercício do ano de 2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DE TODAS AS EMENDAS**, as quais devem ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetidas a deliberação plenária nos termos do art.158 do Regimento Interno desta Câmara.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala de Comissões, 02 de Dezembro de 2020.

**Ben Hur Custódio de Oliveira  
Vereador Relator – CFO**

Vanderlei Francisco de Oliveira <b>Vereador</b>	Tatiana Assuit Nogueira <b>Vereadora</b>
--	---

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 10:25:51.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2020, realizada na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Tatiana Assuiti Nogueira e Vanderlei Francisco de Oliveira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoráveis ao Parecer nº 40/2020-CFO do Projeto de Lei nº 2353/2020.

Araucária, 04 de dezembro de 2020.



Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 04/12/2020 as 09:57:46.  
Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 04/12/2020 as 11:37:18.